



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 013/2025-CAMPUS PARAGOMINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O
CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CONFEITEIRO DO PROGRAMA MULHERES MIL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3721/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 04/08/2023, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFPA Campus Paragominas, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo e Confeiteiro, e será regida por este edital.

2.2. As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto.

2.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidata.

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA Campus Paragominas, no endereço <https://paragominas.ifpa.edu.br/>

2.5. As inscrições para os cursos FIC de Assistente Administrativo e Confeiteiro serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse na secretaria acadêmica do prédio do IFPA *Campus* Paragominas, localizado na Rua dos Cedros S/N, Juparanã, CEP: 68629-020, Paragominas-Pará, no período de 18 a 29/08/2025, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

2.6 A candidata poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

no endereço eletrônico <https://paragominas.ifpa.edu.br/> ou presencialmente no IFPA Campus Paragominas, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.7 Qualquer candidata, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço extensao.paragominas@ifpa.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, em situação vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) incompleto.

4 DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Duração	Quantidade de Turmas	Quantidade de Vagas	Turno	Local
Assistente Administrativo	160	3 meses	1	25	Noturno	IFPA Campus Paragominas
Confeiteiro	200	3 meses	1	25	Noturno	IFPA Campus Paragominas

4.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo possui autorização para funcionamento, conforme Parecer Autorizativo PROEN Nº 18/2025, de 17 de junho de 2025.

4.1.1 A egressa do curso FIC de Assistente Administrativo deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite:

Compreender os processos administrativos do contexto organizacional nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, sistemas de informação, logística e vendas. Discutir as características de comportamento desejável no ambiente organizacional e as novas competências exigidas pelo atual contexto global e tecnológico. Promover a ética profissional, estimulando a análise da dinâmica das relações humanas no ambiente de trabalho. Orientar a aplicação prática dos princípios administrativos e técnicas de administração, envolvendo fluxo de informações, elaboração e tratamento de documentos.

4.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Confeiteiro possui autorização para funcionamento, conforme Parecer Autorizativo PROEN Nº 19/2025, de 17 de junho de 2025.

4.2.1 A egressa do curso FIC de Confeiteiro deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite: Elaborar produtos de confeitaria, por meio do preparo de massas, coberturas e recheios. Contribuir no controle de qualidade das matérias primas e dos produtos finalizados. Preparar, montar e finalizar produtos. Realizar a preparação de geleias, massas diversas, cremes, caldas, glacês, merengues, chocolates, caramelos e sobremesas. Executar a mise-en-place, seguindo os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de higiene e segurança no local de trabalho.

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1 As inscrições para os cursos FIC de Assistente Administrativo e Confeiteiro serão realizadas de forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

presencial, por manifestação de interesse, na secretaria acadêmica do prédio do IFPA Campus Paragominas, no período de 27 de outubro a 07 de novembro 2025, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 Não será aceita matrícula de candidata que não atender os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental II incompleto no ato da matrícula.

5.3 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

5.4 Para efetivação da matrícula a candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

5.4.1 Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);

5.4.2 CPF (original e cópia);

5.4.3 Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

5.4.4 Uma fotografia 3x4;

5.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

5.4.6 Documento de comprovação de escolaridade (original e cópia);

5.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA Campus Paragominas, no endereço eletrônico <https://paragominas.ifpa.edu.br> no período indicado no Cronograma.

7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Regulamento Didático Pedagógico do IFPA. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://paragominas.ifpa.edu.br> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

8 DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

8.2 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico extensao.paragominas@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

8.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
24/10/2025	Publicação do Edital
27/10/2025 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
28/10/2025	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 28/10/2025 a 07/11/2025	Período de inscrições
08/11/2025	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
10/11/2025 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
11/11/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final
12 e 13/09/2025	Chamada da lista de espera (se houver)
17/11/2025	Início das aulas

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no ano letivo de 2025.

10.2 O IFPA *Campus* Paragominas poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA *Campus* Paragominas, no endereço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

eletrônico <https://paragominas.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

10.4 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

10.5 A inobservância, por parte da candidata, de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

10.6 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA *Campus* Paragominas, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa à candidata, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pelo Setor de Extensão do IFPA *Campus* Paragominas, em segunda instância, se necessário.

10.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

10.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Paragominas - PA, 23 de outubro de 2025.

ÍTHALO BRUNO GRIGÓRIO DE MOURA

Diretor Geral

IFPA -Campus Paragominas

Portaria N° 3721/2023/REIT/IFPA, D.O.U. 04/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital nº
XX/2025, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições deferidas**.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)